PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 22/06/2022
Assinatura
Horário 09:22

AUTÓGRAFO N° 081-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 012/2022
DATA: 20 de junho de 2022
AUTORIA: Poder Legislativo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Fixa o trecho que constitui a Avenida Sebastião João Clímaco.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Avenida Sebastião João Clímaco passa a ter seu início de extensão no P.10, e fim no limite do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 21 de junho de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

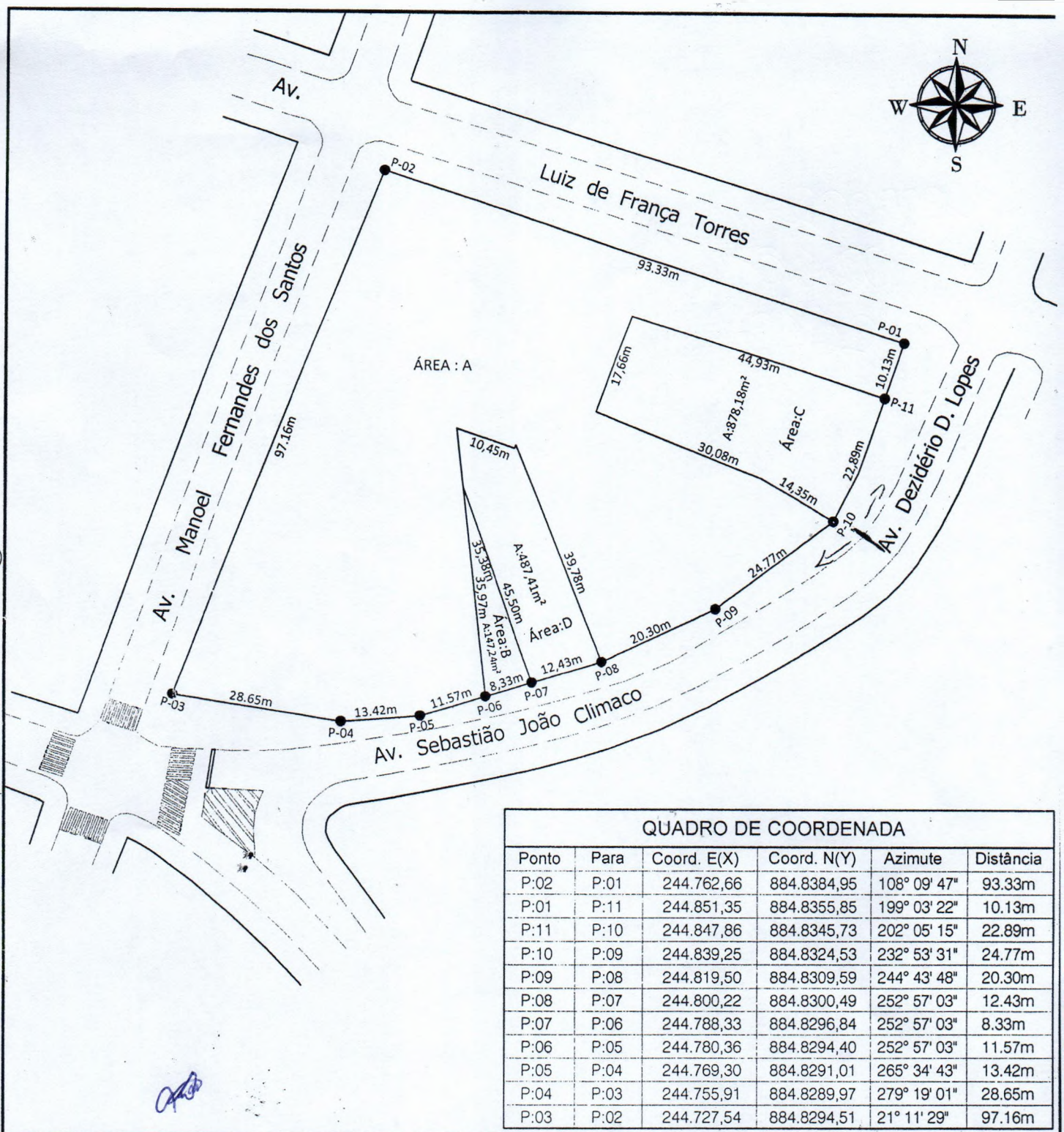

QUADRO DE COORDENADA					
Ponto	Para	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Azimute	Distância
P:02	P:01	244.762,66	884.8384,95	108° 09' 47"	93.33m
P:01	P:11	244.851,35	884.8355,85	199° 03' 22"	10.13m
P:11	P:10	244.847,86	884.8345,73	202° 05' 15"	22.89m
P:10	P:09	244.839,25	884.8324,53	232° 53' 31"	24.77m
P:09	P:08	244.819,50	884.8309,59	244° 43' 48"	20.30m
P:08	P:07	244.800,22	884.8300,49	252° 57' 03"	12.43m
P:07	P:06	244.788,33	884.8296,84	252° 57' 03"	8.33m
P:06	P:05	244.780,36	884.8294,40	252° 57' 03"	11.57m
P:05	P:04	244.769,30	884.8291,01	265° 34' 43"	13.42m
P:04	P:03	244.755,91	884.8289,97	279° 19' 01"	28.65m
P:03	P:02	244.727,54	884.8294,51	21° 11' 29"	97.16m

Projeto:
Retificada

Titulo:
Retificação de um trecho da rua Sebastião João Climaco para Dezidério Domingos Lopes

Proprietário:
Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré
CNPJ: 22.855.183/0001-60

Municipio :
Nova Mamoré / Ro

Quadra :
02.04

Lote Denominado:

Resp. Técnico:

Zona:
URBANA

Bairro:
Centro

Setor:
01

Área:
5.686,59m²

Perimetro:
502.08m

Obs.:

Escala:
1/1000

Data:
23/09/2021

Desenho:
Correa

Top.: